



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

LEI 1.903, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza a transferência de recursos financeiros a Entidades sem Fins Lucrativos do Município de Francisco Sá, em conformidade com Indicação Parlamentar nº 143183, na modalidade Transferência Especial (TE), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ aprova e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar transferência de recursos financeiros para instituições sem fins lucrativos, em conformidade com Indicação Parlamentar nº 143183 na modalidade Transferência Especial (TE), distribuídos da seguinte forma:

I - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para Associação ASFRA – Ação Social Franciscosaense, inscrita no CNPJ sob o nº 21.359.724/001-4, para fins de aquisição de caixa de som para atender a ações socioculturais desenvolvidas pela Associação;

II – R\$ 130.000,00 para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Francisco Sá, inscrito no CNPJ sob o nº 25. 217.647/000109 para fins de Aquisição de Veículo Pick-up Strada.

§1º- Os recursos transferidos deverão ser utilizados em conformidade com o disposto nesta Lei e mediante plano de trabalho aprovado pelo Executivo.

§ 2º - As entidades beneficiadas deverão realizar prestação de contas dos recursos recebidos no prazo de até 180 dias após o efetivo recebimento dos recursos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações da indicação parlamentar nº. 143183 ou de recursos próprios, ficando autorizada a suplementação de dotação orçamentária ou abertura de crédito especial, acaso necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Francisco Sá – MG, 18 de fevereiro de 2025.


ALINI FERNANDA BICALHO NORONHA
Prefeita Municipal

Por este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 18 de fevereiro de 2025

pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público foi

realizado no quadro (ou avisos ou outro) da Prefeitura Municipal o instru-

mento legal n.º 1903 que dispõe sobre: Transparência

de recursos financeiros a Entidades sem fins lucrativos

Por ser eu parte nos termos da Lei, firmo o presente.

18 / fevereiro / 2025.

Nome:

Função:

Matrícula (ou carimbo):


Eva Lúcia Soares Carreiro
Agente Administrativo
Matrícula 1660